

**TERMO ADITIVO Nº027/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº:** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,  
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS  
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO  
VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à  
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das  
atividades e serviços de saúde **A**  
**MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA**  
**GUILHERME.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do *caput* da cláusula sexta do  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, para  
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período  
de 30 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de  
2015. Readequação Orçamentária e Aporte de  
Recursos de custeio ao Hospital Municipal  
Vereador José Storopoli.

*W*





Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.031.509-4 SSP/SP, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço na Rua Borges Lagoa, nº 232, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04.038-000, neste ato representado por seu **Presidente Prof. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário inscrito no CRM: 44625, RG nº 7.791.138-6, CPF/MF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.387.265-2, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 30 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social

10



vencedora da Chamada Pública nº 008/2014-SMS.G/NTCSS, Processo Administrativo 2014-0.136.154-0, para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde VILA MARIA/VILA GUILHERME, cujo edital de seleção foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 20 de Novembro de 2014, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

*1.1 Na hipótese de ser o presente Aditivo encerrado antes de 31 de Dezembro do corrente exercício, nos termos acima apontados, a **CONTRATADA** continuará com o gerenciamento do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** até que seja concluído o processo de Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços dessa Unidade Hospitalar, e até a assinatura do novo contrato de gestão com a Organização de Saúde que for vencedora na seleção pública e der efetivo início nas atividades da Unidade assumida”.*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que com a readequação orçamentaria, ocorrerá o acréscimo de R\$ **675.000,00 mensais** no valor do Contrato de Gestão nº 006/2008 – HM Vereador José Storopoli, estabelecendo a partir de julho do ano corrente o valor mensal de R\$ **6.657.326,66 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais, e sessenta e seis centavos.)**, ao **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, conforme clausula segunda parte integrante deste Termo Aditivo.





**CLÁUSULA TERCEIRA**

Inclui recursos na ordem de **R\$ 2.400.000,00** (Dois milhões, e quatrocentos mil reais), a **titulo de custeio**, para o pagamento de despesas efetivadas, a serem repassados em parcela única, no mês de julho de 2015, onerando **as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.4103.33503900** ao **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**. Considerando a documentação apresentada no Processo nº 2007.0.387.265-2 em folhas 3934 e 3970/3981.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008**, o valor de **R\$ 38.845.071,18** (Trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais, e dezoito centavos), para os meses de julho de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.33503900 - MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME**; E o valor de **R\$ 42.343.959,96** (Quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e noventa e seis centavos.), para os meses de julho de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.33503900**, e o valor de **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais.), para os meses de julho de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio – Programa PROHDOM - Melhor Em Casa, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4127.33503900 - HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.



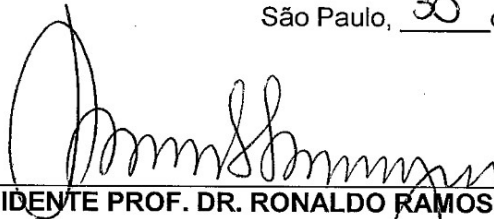


CLÁUSULA QUINTA

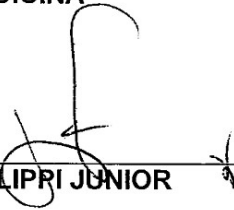
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Junho de 2015.



**PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA**



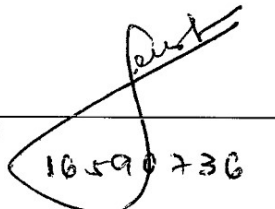
**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome:

RG:

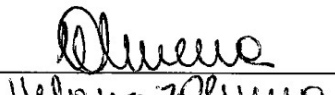
CPF:

  
10590736  
13376231800

Nome:

RG:

CPF:

  
Helena Helena  
79289302-9  
311450808-12





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

**PLANO ORÇAMENTARIO – MICRORREGIÃO VILA MARIA/ VILA GUILHERME**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME PARA O EXERCÍCIO 2015</b>											
	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total				
Parte Fixa de Custeio	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	38.845.071,18				
<b>TOTAL</b>	<b>6.474.178,53</b>	<b>6.474.178,53</b>	<b>6.474.178,53</b>	<b>6.474.178,53</b>	<b>6.474.178,53</b>	<b>6.474.178,53</b>	<b>38.845.071,18</b>				

**PLANO ORÇAMENTARIO – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O CONTRATO DE GESTÃO MICRORREGIÃO V. MARIA/V. GUILHERME, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI - EXERCÍCIO 2015</b>											
	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total				
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	35.893.959,96				
Custeio PROHDOM/SAD - Melhor em Casa	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.356.000,00				
TA N° 027/2015	Readequação Orçamentária	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	4.050.000,00				
	Aporte de Recursos	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00				
<b>TOTAL</b>	<b>9.283.326,66</b>	<b>6.883.326,66</b>	<b>6.883.326,66</b>	<b>6.883.326,66</b>	<b>6.883.326,66</b>	<b>6.883.326,66</b>	<b>43.699.959,96</b>				

2007 0.387.265-2

3456  
405.

William Santos da Sil  
SMS G/NTCCS